



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno em 04/09/2017.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 05/09/2017 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 2.808 – ANO XII – página 213.

DECRETO Nº 42, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.



Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 26, de 29 de maio de 2017, que declarou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município afetadas por uma forte precipitação de chuva, codificado pelo cobrade - tempestade local/convectiva – chuvas intensas - 1.3.2.1.4, conforme in/mi02/2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto nº 26, de 29 de maio de 2017, que declarou Situação de Emergência no Município.

Art. 2º O Art. 6º do Decreto nº 26, de 29 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 25 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal